



EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º. 058/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.022/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Edna Muniz dos Santos Reis e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º. 1.259/2015, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º.022/2016**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de material de ambulatório, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º.123/2006, Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 26 de julho de 2016, com início às 14h00min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação, consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO, para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações no anexo I deste Edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2 – As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de compra, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

2.3- **A Secretaria Municipal da Saúde compromete-se a adquirir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado.**

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial”.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6- O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio da proposta clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

5.6.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

5.6.2- Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

5.6.2.1- Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

5.6.3- Juntamente com as propostas deverão ser apresentados para todos os itens:

5.6.3.1- Certificado de Registro, Notificação ou Cadastro de Produto emitido, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens do anexo I, exceto para os itens “01, 30, 41, 43, 52, 53, 83, 84, 85 e 89”

5.6.6- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.6.7- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6.8- Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.7. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10- A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.11. Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item “9”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitacoes@pmsap.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



9 – HABILITAÇÃO

9.1- No envio dos documentos de habilitação, deverá a empresa vencedora apresentá-los em concordância com o item 9.4 do edital (considerar sub-itens), em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Estão dispensados de autenticação os documentos emitidos via internet e originais.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Contrato Social.

9.3 .A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), com expedição máxima de 60 dias;
- c) **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, com data de emissão de no máximo 60 dias.
- j) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) **Licença Sanitária Federal, Estadual ou Municipal.**

9.5- As empresas beneficiárias do art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, **apresentar**



documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa, através de documento emitido pela JUNTA COMERCIAL, ou declaração firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, ambas com prazo de emissão inferior a 60 (SESSENTA) DIAS.

9.5.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme o disposto no item 9.5., terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará a abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante as penalidades legalmente cabíveis.

9.6- Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado.

9.7- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.7.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.7.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.8- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail “licitacoes@pmsap.com.br”.

9.9- Os documentos solicitados no item “9.4 HABILITAÇÃO” deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.**

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de



formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4- A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.5- Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

12.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.5.3 - A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



13.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

13.2 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2016** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012.

13.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

14 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

14.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

14.6- Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

14.7- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

14.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato quando formalizado.

14.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.11- Efetuar troca do material, caso não esteja de acordo com o exigido.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 O pagamento conforme o determinado no item 20 do edital.

15.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, feita pelas servidoras Arlete Gularte da Costa, Claudia Helena Castilhos e Luiz Rogério Carvalho Gomes.



16 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA

16.1 – A entrega será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente nos locais indicados no Anexo I – Termo de Referência, aos cuidados da fiscal do contrato, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

16.2 - Tais materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

16.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.4- Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.5- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais.

16.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17 - PENALIDADES

17.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



h) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.2 - as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

17.3 nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

17.4 da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 17.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

17.5 A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações 411/2016 e 203/2016.

20 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

20.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

20.3 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

20.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



21.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefone (51) 36628416.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

21.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

21.9. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Santo Antônio da Patrulha-RS, 30 de junho de 2016.

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°. 058/2016

PREGÃO ELETRONICO N°.022/2016

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de ambulatório, para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	UN	UN	Almotolia de Plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, procedência nacional.
02	10	FR	L	Ácido Acético 3%
03	10	FR	L	Ácido Acético 5%
04	100	FR	L	Água Oxigenada 10 Volumes
05	10.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável.
06	10.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável.
07	8.200	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável.
08	10.000	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual.
09	5.000	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
10	5.000	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	6.000	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm ² , em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
12	10.000	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm ² em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
13	10.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm ² , em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
14	500	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável.
15	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
16	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
17	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<p>sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.</p>
18	1.000	UN	UN	<p>Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.</p>
19	1.000	UN	UN	<p>Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.</p>
20	200	UN	UN	<p>Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.</p>
21	300	UN	UN	<p>Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.infantil
22	600	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Adulto
23	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
24	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
25	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
26	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 10 Produto confeccionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
27	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 12 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
28	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 16 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
29	1.000	PC	C/500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm – não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843).
30	300	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m.
31	500	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 19.
32	1.000	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 21.
33	1.000	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 23.
34	500	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	2.000	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=1ml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.
36	100	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa aderência com capa.
37	1.000	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo.
38	1.000	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante, triangular, com 20mm, e 1/2 de círculo.
39	1.000	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo.
40	5.000	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo
41	200	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência.
42	200	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m
43	10	CX	C/75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes.
44	20	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
45	20	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
46	20	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
47	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 6.5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade apresentando teores



				<p>máximos de proteínas de 200 microgramos/dm² (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n.º. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n.º. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.</p>
48	400	PAR	PAR	<p>Luva Cirúrgica estéril n.º. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm² (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n.º. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n.º. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.</p>
49	500	PAR	PAR	<p>Luva Cirúrgica estéril n.º. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade apresentando teores</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				máximos de proteínas de 200 microgramos/dm ² (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n.º. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n.º. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.
50	503	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
51	1.503	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
52	50	PC	C/100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm.
53	210	RL	C/500GR	Algodão Hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de 1ª qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado.
54	50	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade
55	12	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade
56	1.503	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
57	200	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho Extra P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
58	1.000	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção.
59	1.150	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
60	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
61	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
62	5.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
63	200	FR	C/1000ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
64	2.000	FR	C/500ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
65	3.000	FR	C/250ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
66	3.000	FR	C/100ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
67	96	FR	C/500ML	Solução Ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 500ml-injetável-sistema fechado-frasco.
68	200	FR	C/250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco.
69	2.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
70	5.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				individual.
71	1.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
72	500	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
73	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
74	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
75	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
76	500	UN	UN	Solução de Digliconate de Clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de 100ml.
77	500	UN	UN	Sonda Uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
78	10.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
79	15.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
80	5.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
81	100	FR	C/1000ML	Vaselina líquida farmacêutica.
82	15.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=1ml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.
83	100	PC	C/10RL	Lençol de papel impermeável, para uso hospitalar 100% fibras naturais, quimicamente puro, com largura mínimo 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros.
84	200	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida.
85	200	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril, confeccionado em tecido não-tecido em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, sem mangas.
86	2.000	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix).
87	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
88	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com



				ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
89	5.000	UN	UN	Cadarço para traqueostomia
90	2.000	UN	UN	Equipo Micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, aprotogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.
91	200	FR	C/1000ML	Solução de Glicose 5% (soro glicosado) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
92	5.000	UN	UN	Seringa 3ml c/ agulha 13x4,5
93	12.000	UN	UN	Seringa 3 ml c/ agulha 20x5,5
94	600	UN	UN	Tubo para coleta de sangue com EDTA - capacidade 6ml - K3 LILÁS
95	1.000	UN	UN	Tubo - de coleta gel e aditivador de coagulação amarelo - 5ml
96	1.000	UN	UN	Seringa 1ml c/agulha 13 x 3,8
97	8.000	UN	UN	Seringa 3ml c/agulha 20 x 0,6

1.1- Observações do objeto:

1.1.1- Os licitantes vencedores deverão enviar juntamente com as propostas de preços, Certificado de Registro, Notificação ou Cadastro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens acima relacionados, exceto os de n “01, 30, 41, 43, 52, 53, 83, 84, 85 e 89”

1.1.2- Os materiais no momento da entrega devem apresentar validade igual ou superior a 12 (doze) meses.

1.1.3- As licitantes vencedoras dos itens “09, 10, 11, 12, 13, 14, 29, 36, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62”, deverão enviar junto com a documentação por sedex, amostras para os referidos itens, para análise técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

1.1.4- A Secretaria Municipal da Saúde compromete-se a adquirir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais se faz necessária para manutenção dos serviços dos Postos de Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde do Município.

3 – CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - A entrega será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento de cada empenho, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Ari José Brito da Luz, n°. 63(Rua ao



lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, aos cuidados dos fiscais, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

3.2- Todos os materiais desta licitação, serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização dos servidores Arlete Gularte da Costa, Cláudia Helena Castilhos dos Santos e Luiz Rogério Carvalho Gomes, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento.
- c) Se o medicamento está conforme o exigido no edital licitatório.
- d)

3.3 - Tais materiais, estarão sujeitos a devolução, caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

3.6 - COMUNICAMOS, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 02 (dois) dias úteis, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1- Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5 – PAGAMENTO:

5.1- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a cada, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

5.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

5.3 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

5.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2016.

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°__

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos.... dias do mês de de 2016, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa, estabelecida na rua, n°, CNPJ n°, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n°.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO N°.022/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de MATERIAL DE AMBULATÓRIO, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	UN	UN	Almotolia de Plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, procedência nacional.
02	10	FR	L	Ácido Acético 3%
03	10	FR	L	Ácido Acético 5%
04	100	FR	L	Água Oxigenada 10 Volumes
05	10.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável.
06	10.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável.
07	8.200	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08	10.000	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual.
09	5.000	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
10	5.000	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
11	6.000	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
12	10.000	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm2 em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
13	10.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.
14	500	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável.
15	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
16	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
17	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
18	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
19	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
20	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.
21	300	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Infantil
22	600	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Adulto
23	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
24	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
25	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 Produto confeccionado em



				<p>PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.</p>
26	1.000	UN	UN	<p>Catéter oxigênio nº 10 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.</p>
27	200	UN	UN	<p>Catéter oxigênio nº 12 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.</p>
28	200	UN	UN	<p>Catéter oxigênio nº 16 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.
29	1.000	PC	C/500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm – não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843).
30	300	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m.
31	500	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 19.
32	1.000	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 21.
33	1.000	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 23.
34	500	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (butterfly/scalpe) n.º 25.
35	2.000	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=1ml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.
36	100	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa aderência com capa.
37	1.000	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo.
38	1.000	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante, triangular, com 20mm, e 1/2 de círculo .
39	1.000	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo.
40	5.000	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo
41	200	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência.
42	200	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m
43	10	CX	C/75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes.
44	20	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
45	20	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				competente.
46	20	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
47	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 6.5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm ² (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.
48	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm ² (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.
49	500	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm ² (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.
50	503	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
51	1.503	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
52	50	PC	C/100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

53	210	RL	C/500GR	Algodão Hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de Ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado.
54	50	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade
55	12	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade
56	1.503	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
57	200	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho Extra P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.
58	1.000	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção.
59	1.150	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				órgão competente.
60	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
61	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
62	5.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.
63	200	FR	C/1000ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
64	2.000	FR	C/500ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
65	3.000	FR	C/250ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
66	3.000	FR	C/100ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
67	96	FR	C/500ML	Solução Ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 500ml-injetável-sistema fechado-frasco.
68	200	FR	C/250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco.
69	2.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
70	5.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
71	1.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
72	500	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.
73	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
74	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
75	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
76	500	UN	UN	Solução de Digliconato de Clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de 100ml.
77	500	UN	UN	Sonda Uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
78	10.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
79	15.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
80	5.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
81	100	FR	C/1000ML	Vaselina líquida farmacêutica.
82	15.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=1ml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.
83	1.000	PC	C/10RL	Lençol de papel impermeável, para uso hospitalar 100% fibras naturais, quimicamente puro, com largura mínimo 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros.
84	200	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida.
85	200	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril, confeccionado em tecido não-tecido em 100% de



				polipropileno em embalagens c/ 10 uni, sem mangas.
86	2.000	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix).
87	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
88	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.
89	5.000	UN	UN	Cadarço para traqueostomia
90	2.000	UN	UN	Equipo Micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=1ml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.
91	200	FR	C/1000ML	Solução de Glicose 5% (soro glicosado) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.
92	5.000	UN	UN	Seringa 3ml c/ agulha 13x4,5
93	12.000	UN	UN	Seringa 3 ml c/ agulha 20x5,5
94	600	UN	UN	Tubo para coleta de sangue com EDTA - capacidade 6ml - K3 LILÁS
95	1.000	UN	UN	Tubo - de coleta gel e aditivador de coagulação amarelo - 5ml
96	1.000	UN	UN	Seringa 1ml c/agulha 13 x 3,8
97	8.000	UN	UN	Seringa 3ml c/agulha 20 x 0,6

1.2- A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1- Entregar os materiais, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em até 10 (dez) dias após recebimento de cada empenho diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Ari José Brito da Luz, n°. 63(Rua ao lado da Brigada Mititar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, aos cuidados dos fiscais, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

1.2.2- Os materiais devem apresentar no momento da entrega validade superior ou igual a 12 (doze) meses.



1.2.3 - Todos os materiais desta licitação, serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização dos servidores Arlete Gularte da Costa, Cláudia Helena Castilhos dos Santos e Luiz Rogério Carvalho Gomes, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento.
- c) Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

1.2.4 - Tais medicamentos, estarão sujeitos a devolução, caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

1.2.5- COMUNICAMOS, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 02 (dois) dias úteis, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais.

3.7 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após recebimento de cada empenho.

4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2. A entrega será realizada conforme item 1.2.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;



- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, caso seja formalizado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.2- as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 7.3- nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.4- da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “7.1”, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- 7.5- a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2016** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou



inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2016** e a proposta da empresa _____. classificada em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal



EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Fiscais

Arlete Gularte da Costa

Cláudia Helena Castilhos dos Santos

Luiz Rogério Carvalho Gome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
